



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 835 DE 29 DE ABRIL DE 2026

“Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Especial Municipal de Articulação Institucional - SAI”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

Considerando a Lei Complementar nº 332, de 30 de dezembro de 2024,

Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01397, de 20 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil;

DECRETA:

Art. 1º A **Secretaria Especial de Articulação Institucional - SAI**, tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Secretário:

1. Chefia de Gabinete;
2. Assessoria de Gabinete;

a) Departamento para Assuntos Legislativos;

II - Diretoria de Articulação Política;

1. Divisão de Recursos Humanos;
2. Divisão Administrativa;

III - Diretoria de Articulação Política para as Mulheres;

IV - Diretoria de Gestão Interna;

V – Secretário-Adjunto;

Art. 2º As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica da Secretaria Especial de Articulação Institucional – SAI, serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Revogar o Decreto nº 545, de 23 de março de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 29 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

(Assinada Digitalmente)
Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO DOE
Nº 14.262 08/05/2026
PÁG:141